



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
Estado do Rio de Janeiro

Lei nº 307 de 21 de novembro de 2007.

EMENTA: Efetua denominação de Logradouros Públicos e ou Próprios Municipais, no Município de Porto Real, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica denominada “*Quadra Poliesportiva Devanir Fraga*”, o Próprio Municipal conhecido como quadra esportiva do Bairro Village, localizado na Rua Vitória.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jorge Serfiotis
Prefeito Municipal